



COMUPI

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos
Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Três Passos

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Três Passos, 26 de junho de 2024.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa em reunião ordinária, realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e quatro, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3873, de 14 de dezembro de 2004, observou a necessidade de reformulação da referida lei, adequando à Lei nº 14.423, de 22 de Julho de 2022, que substitui em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente. Segue em anexo a Lei Municipal revisada pelos integrantes do COMUPI, adequando à Lei nº 14.423, de 22 de Julho de 2022.

Ervino Schrank

Presidente do COMUPI
2024-2026